



国家自然科学基金
基金委员会
National Natural Science
Foundation of China

FCT Fundação para a Ciência e a Tecnologia
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ENTRE A NATIONAL NATURAL SCIENCE FOUNDATION OF CHINA (NSFC) E
A FUNDAÇÃO PARA A CIÊNCIA E A TECNOLOGIA (FCT)**

**1º Concurso de projetos conjuntos de investigação científica e
desenvolvimento tecnológico 2016 -2018**

EDITAL

1. Informação Geral

Reconhecendo a importância da Ciência e da Tecnologia no desenvolvimento da economia nacional e internacional e com o objetivo de apoiar e incentivar a cooperação no domínio da ciência e tecnologia entre entidades de investigação, universidades e instituições de investigação, a Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT) e a National Natural Science Foundation of China (NSFC) informam que se encontra aberto concurso bilateral, visando o financiamento para a execução de projetos conjuntos de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico.

Esta oportunidade surge no âmbito do [Protocolo](#) assinado, entre as duas entidades, em Julho de 2015.

O concurso encontra-se aberto até às 16:00 (hora de Lisboa), do dia 29 de Fevereiro de 2016, na área das Ciências do Mar.

2. Entidades beneficiárias

2.1. Pela FCT

Podem candidatar-se, individualmente ou em associação, equipas de investigação das seguintes entidades:

- a) Instituições do Ensino Superior, seus Institutos e Centros de I&D;
- b) Laboratórios Associados;
- c) Laboratórios do Estado;
- d) Instituições privadas sem fins lucrativos que tenham como objeto principal atividades de Ciência e Tecnologia;
- e) Empresas desde que inseridas em projetos liderados por Instituições de I&D públicas ou privadas sem fins lucrativos;
- f) Outras instituições públicas e privadas, sem fins lucrativos, que desenvolvam ou participem em atividades de investigação científica.



2.2 Pela NSFC

Os candidatos chineses deverão consultar o regulamento para o concurso no site da NSFC: <http://www.nsf.gov.cn/publish/portal1/>

3. Área prioritária

A FCT e a NSFC decidiram que em cada concurso lançado conjuntamente, promoveriam uma área do conhecimento diferente. Neste primeiro concurso, foi estabelecido que a apresentação de candidaturas seria na área das **Ciências do Mar**.

Por conseguinte são aceites propostas nos seguintes domínios:

- Sistemas oceânicos e do mar profundo
- Sistemas estuarinos, litorais e costeiros
- Biotecnologia marinha, pescas e aquacultura
- Energia e tecnologias marinhas

4. Apresentação de candidaturas

4.1. Os candidatos devem proceder ao preenchimento do **Formulário de Candidatura** que deverá ser apresentado em língua inglesa. Deve ser apresentado como um Projeto de Investigação único conjuntamente com os documentos específicos solicitados.

4.2. As candidaturas submetidas à FCT devem seguir o Regulamento de acesso a financiamento para o desenvolvimento de projetos de investigação científica e tecnológica (<http://www.fct.pt/apoios/projectos/regulamento>), designadamente:

Entidades beneficiárias, condições gerais de admissão e aceitação dos projetos, despesas elegíveis e não elegíveis, critérios de avaliação e seleção.

4.3. Documentos solicitados pela FCT

As candidaturas deverão ser acompanhadas de uma **Declaração de Compromisso** devidamente preenchida, assinada pelo Investigador Responsável e, nos termos legais, pelas instituições beneficiárias portuguesas.

4.4. Submissão das candidaturas

4.4.1. A proposta, elaborada conjuntamente, deve ser submetida à FCT, dentro do prazo, pelo Investigador Responsável português e à NSFC pelo Investigador Responsável chinês.

4.4.2. A candidatura do projeto conjunto deve ser submetida, no formulário apropriado, simultaneamente, pela equipa portuguesa, para a FCT, olga.dias@fct.pt, e pela equipa chinesa, para a NSFC *online submission system*: <http://isisn.nsf.gov.cn/>.

4.4.3. As candidaturas que não forem submetidas em ambas as Instituições não serão consideradas para avaliação.

4.4.4. As propostas apresentadas por quaisquer outros meios não serão aceites.



Submissões fora do prazo não serão consideradas.

5. Avaliação e seleção das candidaturas

5.1. Após verificação da elegibilidade, as propostas serão avaliadas por meio de processo competitivo, que analisará o mérito científico e a relevância da proposta, usando sistema de revisão por pares, conduzido de modo independente pela FCT e NSFC respetivamente.

5.2. A avaliação, por parte da FCT, será realizada por um painel de avaliação internacional.

5.3. Após a avaliação das propostas, proceder-se-á à realização da Comissão Mista entre FCT e a NSFC para decidir quais propostas a serem apoiadas.

5.4. As propostas que não correspondam aos termos deste concurso não serão qualificadas para análise de mérito.

6. Financiamento e Dotação Orçamental

6.1. Caberá à FCT financiar, com fundos nacionais através do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, as instituições e os investigadores portugueses envolvidos nas equipas mistas, o mesmo sucedendo com a NSFC, que assumirá o financiamento dos investigadores da República Popular da China.

6.2. A FCT disponibiliza, para as equipas portuguesas de projetos conjuntos, o montante global de 300.000 €. O valor máximo atribuído a cada projeto selecionado é de 100.000 € pela FCT. A NSFC disponibiliza em contrapartida o cofinanciamento para as equipas chinesas.

6.3. O prazo de duração do financiamento aos projetos bilaterais conjuntos é limitado a trinta e seis meses, improrrogáveis.

6.4. Para as Instituições portuguesas aplicar-se-á a regulamentação nacional, nomeadamente o Regulamento de Acesso a Financiamento de Projetos de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico-2010.

6.5. Os candidatos nacionais aprovados para financiamento serão convidados a submeter formalmente no sítio da FCT o respetivo projeto e orçamento.

7. Comunicação de resultados

Os resultados finais serão anunciados por meio de comunicação aos Investigadores Responsáveis portugueses, na página da FCT (www.fct.pt) e na página da NSFC (<http://www.nsf.gov.cn>).

8. Contrato dos projetos selecionados

As propostas selecionadas serão objeto de assinatura do Termo de Aceitação pelo Investigador Responsável e, nos termos legais, pela Instituição Proponente e as Instituições Participantes.



9. Cancelamento da concessão

A FCT ou a NSFC podem cancelar o apoio financeiro se, durante o prazo de concessão, ocorrer um fato de gravidade suficiente para justificar o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis, conforme previsto nos respetivos regulamentos nacionais: Regulamento de Acesso a Financiamento de Projetos de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico-2010.

10. Recursos e Informações sobre este Concurso

10.1. O proponente que não impugnar os termos deste Concurso até ao segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para a apresentação das propostas perderá o direito de fazê-lo.

10.2. Não terá efeito o recurso apresentado por aquele que, tendo aceitado os termos deste Concurso em objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

11. Calendário

28 dezembro 2015	Lançamento do concurso
29 Fevereiro 2016	Prazo de submissão das candidaturas
Março-Abril 2016	Elegibilidade e Avaliação independente
Julho 2016	Reunião da Comissão Mista entre FCT e a NSFC
Janeiro 2017	Início das atividades de investigação conjuntas

12. Contactos e Informações:

Todas as questões relacionadas a este Concurso, devem ser dirigidas a:

- Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT)
Olga Dias (olga.dias@fct.pt)
- National Natural Science Foundation of China (NSFC)
<http://www.nsf.gov.cn>